DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 **Ano IV | Edição nº 616** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.721, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0.160, protocolado em 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Helena da Cunha**,** matrícula n.° 71.112-8, a partir de 01 de setembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.722, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1.213, protocolado em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Paula Andrea Martins Bahia Lopes**,** matrícula n.° 70.681-7, a partir de 20 de novembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.723, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0.052, protocolado em 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Bianca Gisele Del Boccio Lima**,** matrícula n.° 70.745-7, a partir de 28 de novembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.724, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0.787, protocolado em 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Geraldo Renildo

Fagundes**,** matrícula n.° 70.307-9, a partir de 17 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.725, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0.799, protocolado em 17 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Rafael Ângelo Inácio**,** matrícula n.° 70.471, a partir de 01 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.726, DE 02 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1.160, protocolado em 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Maria Aparecida de Almeida**,** matrícula n.° 60.447-0, a partir de 01 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.728, DE 03 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Kelen Criscôulo Caetano - Matrícula n.° 71.119-5, lotada na Controladoria-Geral do Município, para responder interinamente pelas funções de Controladora-Geral do Município, em razão de gozo de férias regulamentares do titular da pasta, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.729, DE 03 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de

servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Andréa Mara da Cruz Almeida - Matrícula n.° 73.048-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para responder interinamente pelas funções de Secretário na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, em razão de gozo de férias regulamentares do titular da pasta, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 2 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.730, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-3** do servidor **Pascoal Soares de Oliveira**, matrícula n.° 76.963, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N° 8.731, DE 03 de janeiro DE 2023.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 76.963, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para o exercício da Função Gratificada – FGM 6, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.740, DE 12 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1230, protocolado em 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Carla Raid Fernandes**,** matrícula n.° 73736-4, a partir de 11 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.741, DE 12 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1108, protocolado em 8 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Ana Paula Leão da Silva**,** matrícula n.° 78807-8, a partir de 1 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.748, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 653, protocolado em 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Jorge Soares Souza,** matrícula n.° 77.024-8, a partir de 21 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.758, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, no evento municipal, denomidado "Aulão de Verão" que acontecerá no Mercado Municipal e Formatura que acontecerá no Palácio da Cultura, no dia 20/01/2023.

01) Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 78.730-5;
02) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.292-1;
03) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5;
04) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4;
05) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula nº 80.599-3
06) José Mendes da Silva – Matrícula nº 60.822-0;
07) Jullya Roberts de Souza Freire – Matrícula nº 80.219;
08) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 80.280-4;
09) Léa Bento Campos – Matrícula nº 80.607-8;
10) Natasha Gramiscelli Furtado e Braga – Matrícula nº 79.527-9;
11) Onésimo Aparecido Del' Boccio – Matrícula nº 79.158-4;
12) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula nº 81.014-9;
13) Patrícia Gomes Cardoso – Matrícula nº 79.692-3;
14) Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula nº 80.669-7;
15) Renato Souza Paixão – Matrícula nº 80.668-7;
16) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5;
17) Rosalvo Alves dos Santos – Matrícula nº 75.400-5;
18) Tais Michelle da Cunha Soares – Matrícula nº 80.428-0;
19) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelos eventos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº. 8.759, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando os fatos relatados na Comunicação Interna nº 186/2022, datada de 15/12/2022, emitida pela Auditoria-Geral do Município, que integra esta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 186/2022, a fim de se apurar possível conduta irregular de servidor público no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de janeiro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em. 23 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.768, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica a Portaria n.º 8.713/2022, que dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 8.713, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º Conceder à servidora **Maria Deusana da Silva Dias,** matrícula nº 73026-2, a partir de 05 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5%(três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra **"H"**."

Leia-se: "Art. 1º Conceder à servidora **Maria Deusana da Silva Dias,** matrícula nº 73026-2, a partir de 05 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5%(três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra **"G".**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.769, DE 20 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R - 1311, de 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar , a pedido, Dalliany Alves da Silva, matrícula n.° 78.999-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.770, DE 20 de janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R - 1308, de 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar , a pedido, Naiara Pinto Alves Pereira, matrícula n.° 78.780-6, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.771, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R - 1297, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Luiz Henrique Prado Coelho**, matrícula n.° 78788-6, ocupante do cargo de **Enfermeiro do PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.772, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1293, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **Débora Silva de Aguiar,** matrícula n.° 78878-5, a partir de 1 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.773, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Lucas Marques da Silva**, matrícula n.º 78986-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 3, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 92/PMM/2022

Processo Licitatório 141/PMM/2022, Pregão Eletrônico 92/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios de copa/cozinha para serem utilizados na Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), devido à impugnação acostada aos autos, o mesmo fica suspenso sine die. Ciente as empresas que a reabertura do Edital será publicada.

.....